



**EDITAL Nº 001/17-PDSE/PCF**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A  
BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR-PDSE**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para **Bolsa de Doutorado Sanduíche (PDSE)**.

A bolsa de **PDSE** será concedida para aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e terá a duração de, no mínimo, 06 (seis meses), mas com preferência para aqueles que ficarem por um período superior até, no máximo, os 12 (doze) meses possíveis, para o início dos estudos no período de agosto a novembro/2017

**Nos termos do Edital 047/17 da CAPES a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE - dispõe:**

- I. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- II. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- IV. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- V. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileira;
- VI. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria Capes nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no

programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

III. Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

IV. Não serão aceitos, no âmbito deste Edital, pedidos de cotas adicionais.

### **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO À BOLSA:**

**(Favor colocar os documentos de acordo com a ordem especificada abaixo)**

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
4. Apresentar candidatura individual;
5. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
9. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
10. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;
11. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item:

<b>Inglês</b> (nível mínimo)				<b>Francês</b> (nível mínimo)	<b>Alemão</b> (nível mínimo)			<b>Espanhol</b> (nível mínimo)	<b>Italiano</b> (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
<b>79</b>	<b>550</b>	<b>6,0</b>	<b>CAE B2</b>	<b>B2</b>	<b>B1</b>	<b>B1</b>	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B2</b>

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

### **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

01/02/18 a 02/02/18

### **LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições deverão ser entregues diretamente na Secretaria do PCF/UEM (Bloco K-68 sala 215) das 08h00min às 11h00min.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- I. Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (na página do programa);
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

- IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira
- V. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VI. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.
- VII. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- VIII. Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;
- IX. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - a) Título;
  - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d) Metodologia a ser empregada;
  - e) Cronograma das atividades;
  - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  - h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
  - j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
  - l) Referências bibliográficas;

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- I. O atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II. Adequação da documentação necessária para inscrição apresentada pelo candidato as exigências deste edital e do Edital nº 047/17- CAPES - Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior/PDSE 2017-2018;
- III. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

**RESULTADO:**

O resultado do processo seletivo será publicado na Secretaria e na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e posteriormente encaminhado à PPG/CAPES para homologação.

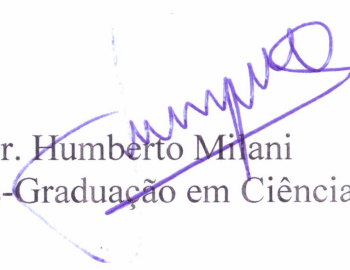
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**O presente edital de seleção será condicionado a disponibilidade de vagas.**

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE na página da CAPES.

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

Maringá, 19 de dezembro de 2017

  
Prof. Dr. Humberto Milani  
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas